LEI Nº 1.791, DE 12 DE JUNHO DE 2.007.

"QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO PORTAL DA CONCÓRDIA II".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os seguintes logradouros públicos, situados no Loteamento Portal da Concórdia II, neste Município, passarão a denominar-se:

a) Avenida Augusta National – antiga Avenida 01;
b) Avenida St. Andrews – antiga Avenida 02;
c) Avenida Valderrama – antiga Avenida 03;
d) Avenida Hirono – antiga Avenida 04;
e) Alameda Algarve – antiga Alameda 01;
f) Alameda St. George's – antiga Alameda 02;
g) Alameda São Paulo Golf – antiga Alameda 03;
h) Alameda Morfantaine – antiga Alameda 04;
i) Alameda San Isidro – antiga Alameda 05.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de junho de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de junho de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva